

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 100/2020

“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. INSCRITA NO CNPJ 03.467.321/0001-99”

PASTA 001/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	280/2020
INICIADO EM:	30/07/2020
CHECK – LIST	
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Ofício de solicitação de processo da Secretaria	☐
Orçamentos	☐
Cartão de CNPJ	☐
Contrato Social e ultima alteração	☐
Cópia dos documentos pessoais dos sócios	☐
Certificado de Regularidade do FGTS	☐
Certidão Negativa de Débitos do INSS	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐
Certidão Negativa de Débitos Municipais	☐
Pedido e Balizamento	☐
Parecer Contábil	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Declaração de Dispensa de Licitação	☐
Publicações	☐
Contrato	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. dia

PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosângela Leidantz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

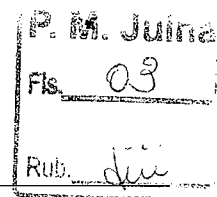
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juina-MT, 30 de julho de 2020

C.I. N.º 197/2020- Coord. Compras

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juina-MT, 30 de julho de 2020. ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
---------------------------------------	--

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Administração e Finanças solicita a abertura do processo de Dispensa de licitação **“CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER A LOCAÇÃO DO PREDIO PARA UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.”**

Entretanto, Excelência constata que em vista da urgência e das circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição não poderá aguardar o rito normal licitatório.

01. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando a crescente demanda por energia elétrica nas diversas unidades da administração pública, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, solicitados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE - MT, para envio das cargas mensais para controle do APLIC. Unidades consumidora 6/59556-1 vigilância ambiental AFB – 6/1214947-2 Cemitério.

O objetivo desta contratação é para fins operacionais e tarifários e, ainda, estabelecer a regulamentação para a localização, reclamação e reparo dos equipamentos de medição. Para isso, deverá ser levada em consideração a legislação vigente, incluindo-se as denominadas normas técnicas brasileiras, as portarias do INMETRO e, caso seja necessário, as normas internacionais.

Considerando a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público, considerando a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes do contrato, conforme o estipulado na Lei n.º 8.666/1993, no que tange à renovação ou rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 04
Rub. <i>du</i>

No caso da distribuição de energia elétrica, a Energisa – Distribuidora de Energia S/A, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

No entanto, o tema não oferece contornos tão simples, pois a Lei nº 9.648/98, que deu nova redação ao inc. XXII do art. 24 da Lei 8.666/93, tratou como dispensa de licitação a contratação para fornecimento ou suprimento de gás natural e energia elétrica, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação (...)”:

“XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.

Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Importante lembrar que o Contrato de Concessão, foi enviado pela Empresa distribuidora, dessa forma solicitamos ao jurídico a análise e aceite do mesmo, sendo que qualquer alteração como aquisição de uma nova unidade consumidora ou desligamento deverá ser enviado ao sistema do Aplic para a disponibilização da informação ao TCE – MT.

Confirmado o interesse coletivo para contratação do fornecimento de energia elétrica para os próprios municipais e para a iluminação pública, DECLARAMOS a existência de pressupostos de que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do serviço da concessionária de serviço público.

02. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora de carta de exclusiva na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99.

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 05
Rub. *[assinatura]*

b) inexistência de outras empresas com capacidade e nas características apropriadas para atender as necessidades da Administração,

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se a solicitação do levantamento dos gastos com a pessoa jurídica em condições de atender as necessidades da Administração, quer seja, empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é a única na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

Todos os encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico, sendo atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) normatizar as diretrizes estabelecidas. Seus valores são definidos pela Aneel e recolhidos pelas distribuidoras por meio da conta de energia.

04. DA REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento aos processos de Dispensa, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação. Todavia encontramos entraves com relação e obtenção de todas as certidões exigidas nos referidos processos.

Visando dar transparência aos atos praticados e a boa fé dessa forma sugeriu que o caso em tela deve ser analisado para a contratação da empresa e através da formalização da contratação da empresa **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, já que a mesma é detentora de carta de exclusiva na prestação de serviços e distribuição de energia elétrica, CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99.

05. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITACAO:

Com efeito, Senhor Prefeito, SUGIRO que Vossa Excelência receba a presente justificativa de dispensa de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a dispensa, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a dispensa do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e apreço.

[assinatura]
LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
Secretária Municipal de Saúde
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 06
Rub. *[assinatura]*

Ofício nº 63/2020

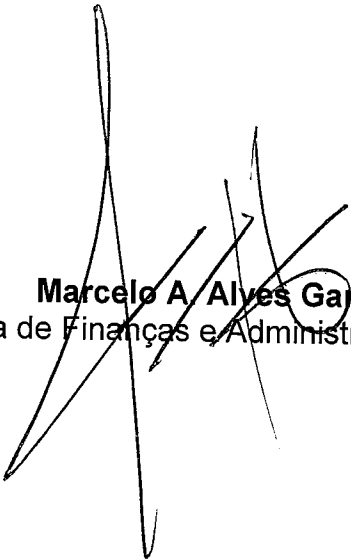
Juína, 30 de JULHO de 2020.

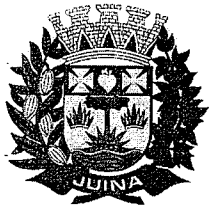
À LICITAÇÃO

Sirvo-me deste para entregar a Solicitação de compras para PROCESSO DE LICITACAO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA U/C 6/2997817-8 predio locado para Unidade de Centro de Atendimento ao COVID-19.

A solicitação se faz necessária, em razão da locação do Prédio para a instalação do Centro de atendimento para Enfrentamento a COVID-19.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento.
Atenciosamente


Marcelo A. Alves Garcia
Secretaria de Finanças e Administração-Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Enviado 14/07/20
RUB. Juí

Ofício nº 60/2020

Juína, 14 de JULHO de 2020.

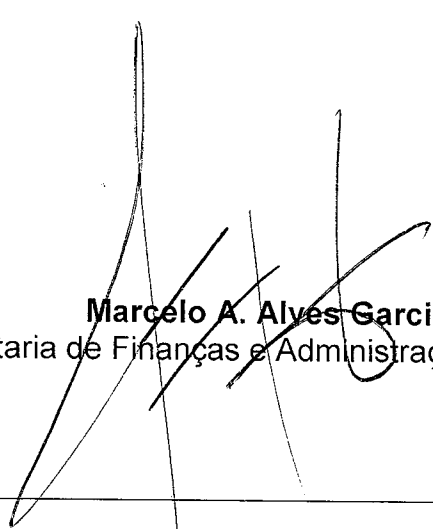
AO DAES – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Sirvo-me deste para solicitar o **DESLIGAMENTO** de ÁGUA que se encontra em nome de Sonia Clara Boni no endereço: Avenida dos beija-flor, nº 458N, matrícula: 757-9, Transferir para MUNICIPIO DE JUÍNA, CNPJ: 15.359.201/0001-57.

A solicitação se faz necessária, em razão da locação do Prédio para a instalação do Centro de atendimento para Enfrentamento a COVID-19.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente


Marcelo A. Alves Garcia
Secretaria de Finanças e Administração-Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO *Enviado*
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
15/07/2020
RUB. *deu*

Ofício nº 59/2020

Juína, 14 de JULHO de 2020.

À Energisa MT-Distribuidora de Energia S.A

Sirvo-me deste para solicitar a esta ENERGISA **Mudança de Titularidade**, da unidade consumidora 6/2888347-8 em nome de Renato Francisco Munarini, transferir para **Município de Juína**, CNPJ 15.359.201/0001-57.

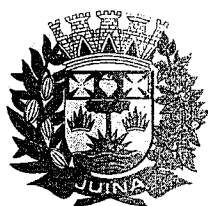
A solicitação se faz necessária, em razão da locação do Prédio para a instalação do Centro de atendimento para Enfrentamento a COVID-19.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente

6/2888347-8


Marcelo A. Alves Garcia
Secretaria de Finanças e Administração-Juína-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P. M. Juína
Fis. 09
Rub. *[assinatura]*

Comunicado Interno Nº 026/SMS/2020 - Produtividade Médica

Juína, 14 de julho de 2020.

A/C Ana Paula

Prefeitura Municipal de Juína- MT

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria que proceda a transferência da Unidade Consumidora 6/2888347-8 bem como a matrícula de água 757-9, da Sra. Sonia Clara Boni, Av. dos beija-flor, 458N, modulo 04, para o município de Juína-MT, em razão da locação do prédio para a instalação do Centro Atendimento para o Enfretamento a COVID-19, que tem como finalidade identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade. As despesas serão custeadas por 12 meses, nas ações do COVID, na Agência 3435, conta 624050-2, Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

[assinatura]
Leda Maria de Souza Villaça
Secretária Municipal de Saúde

RENATO FRANCISCO MUNARINI
AVENIDA DOS BEIJOS FLORES, 458/N - 1450819230000 - MODULO G4
JUNIA/MT CEP 78320000 (45 145)

CPF/CNPJ/RAT# 019 888 241-97
Código de Verificação

Grupo C COMERCIAL BAI-A TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES-MT-B1: Subclasse RESIDENCIAL
Ligação BIFÁSICA
Rótulo 9-145-21-3010 Nº Medidor 00041896470

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2888347-8

P. M. Juna
Fis. Jo
Rub. deu

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0002883478



VALOR DA FATURA
R\$ 32,87



VENCIMENTO
23/06/2020



REFERÊNCIA
Jun / 2020



CONSUMO
0kWh

0,00 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

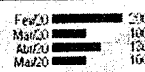
CCI	Descrição	Quant	Tarifa e Tributos	Valor Base e Alíq. Total (R\$)	ICMS ICMS (R\$)	Alíq. (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS (R\$)	PIS e COFINS (R\$)	Outros (R\$)
0001	Costo de Disponibilidade			32,87	0,00	0	0,00	32,87	0,27	1,26

CCI Código de Classificação do Item	Tarifa e Tributos	TOTAL	32,87	0,00	0,00	32,87	0,27	1,26
-------------------------------------	-------------------	-------	-------	------	------	-------	------	------

RESERVADO AO FISCO 8434.1492.77c1.0e0a.b42.0443.a740.264e

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO



LEITURAS	
Anterior 16/05/20	8772
Atual 16/06/20	8772
Consumo	0 kWh
Período	29 dias
Consumo médio	10

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	10,53	32,04
Compra de Energia	16,42	49,95
Serviços de Transmissão	0,84	2,58
Encargos Setoriais	3,55	10,80
Impostos Diretos e Encargos	1,53	4,65
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	32,87	100,00
Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 4/2020) R\$ 45,15		

Média 120

PROXIMA LEITURA
16/07/2020

INDICADORES DE QUALIDADE

ÍNDICE	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Índice de Qualidade de Energia (V)	5,79	0,00	11,98	23,19
Índice de Qualidade de Tensão (V)	3,55	0,00	7,10	14,20
Índice de Qualidade de Interrupção (V)	3,37	0,00	6,74	13,48

ATENÇÃO

Para preservar sua saúde, a Energisa recomenda a utilização de equipamentos elétricos e eletrônicos em ambientes ventilados. App Energisa ON e Whatsapp: (65) 99989-7074

Seu CPF foi protestado? Consulte através do site <http://loesquasaprotesto.com.br>

Leitura confirmada

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caranaru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900 - CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. 13.020.426-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B UNF 035 597 032 - Emissão 16/06/2020

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA Elétrica disponível para consulta e pagamento a partir de 16/06/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03116.893003 16887.240170 6 82950000003287

PAGADOR RENATO FRANCISCO MUNARINI - CPF/CNPJ 019 888 241-97
AVENIDA DOS BEIJOS FLORES, 458/N - 1450819230000 - MODULO G4
JUNIA/MT CEP 78320000

Nosso Nr	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168930016887240	00288347202006	23/06/2020	R\$ 32,87	

BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99
Rua Vereador João Barbosa Caranaru, 184 - Cuiabá/MT - CEP 78010-900
Agência / Código do beneficiário: 3084-3/110830-1





Associado: MARINA COELHO

Cooperativa: 0821

Conta Corrente: 00107-8

Contas de Consumo

Cooperativa Origem: 0821

Conta Origem: 00107-8

Número de Controle: 747520519

Tipo de Pagamento: Saneamento

Nome da Empresa: DAE SANITARIO - COD.BARRAS

Linha Digitável: 826000000008259707010007000000010009075720040007

Data do Pagamento: 13/07/2020

Hora do Pagamento: 16:56:51

Valor Total (R\$): 25,97

Descrição do Pagamento: DAES CASA MOD 04 abril 2020 Ã¿Ã¿

Autenticação Eletrônica: AC4B.2E9E.5B4D.7F8E.819A.9AD5.0592.0151

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

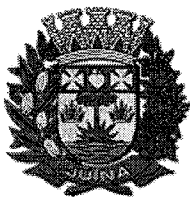
* Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/07/2020

Hora: 11:25:44

Pág: P. M. Juína

Fis. 12
Rub. 12

2ª Via

Solicitação 612/2020 - Deferida

Solicitada em 30/07/2020

Deferida em 30/07/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Utilização PROCESSO DE LICITACAO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA U/C 6/2997817, LOCACAO DO PREDIO PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO COVID-19, NAS ACOES DO COVID AGENCIA 3435, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, C/C 624050-2, FONTE 146, RED. 1588. SEC. SAUDE
Dotação 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Fontes de recurso: 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
	473224	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA		6,0000	3.250,0000	19.500,0000	6,0000
Totais				6,0000		19.500,0000	6,0000
Total Geral das Dotações						19.500,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

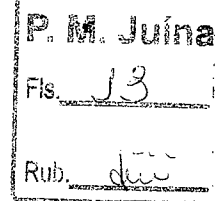
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 737/2020

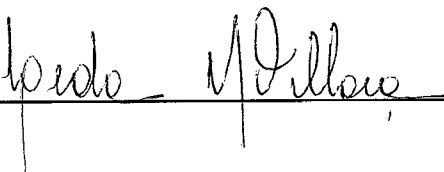
Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO DE LICITACAO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA U/C 6/2997817, LOCACAO DO PREDIO PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO COVID-19, NAS ACOES DO COVID AGENCIA 3435, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, C/C 624050-2, FONTE 146, RED. 1588. SEC. SAUDE.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	473224	6,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 30 de Julho de 2020.



30/07/2020

11:28:05

000001

Rub. *deu*

Participantes				
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2413	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	000.000.000-00

Total de Participantes: 1
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
473224	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA		6,00000	39	43	30	3.250,00	19.500,00

Total de Itens: 1
Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
473224	19.500,00V							
Total	19.500,00							

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 15

Rub. Juína

Balizamento de Preços

Balizamento: 1875

Pedido: 737 - PROCESSO DE LICITACAO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA U/C

Fornecedor: 2413 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Endereço: DOS JAMBOS, 18 - AREA DE GOVERNO - JUÍNA MT

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Dotação: 1588 - 03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CNPJ: 003.467.321/0001.99

CEP: 78015285

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
473224	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA		6,0000	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 19.500,00
Total do Local:	R\$ 19.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 19.500,00
Total do Fornecedor:	R\$ 19.500,00
Total do Pedido:	R\$ 19.500,00
Total Balizamento:	R\$ 19.500,00
Total Geral:	R\$ 19.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína
Fls. 16
Página 1 de 2
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Certidão nº: 17619764/2020

Expedição: 30/07/2020, às 10:20:49

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.467.321/0001-99**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000454-59.2015.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0024700-80.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região **

0045100-18.2008.5.23.0006 - TRT 23ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

P. M. Juina

Fis. 18

Rub. 100

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 30/07/2020 - 09:29:15

**CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO
TRIBUTÁRIAS JUNTO A SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

CNPJ/MF: 03.467.321/0001-99 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OCCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

OCCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça à Procuradoria-Geral do Estado ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

[Retornar](#)



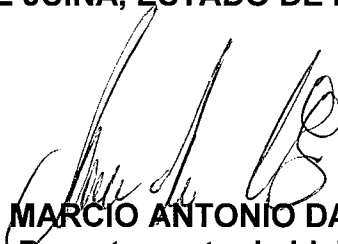
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 19
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

PARECER CONTABIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.”.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitações

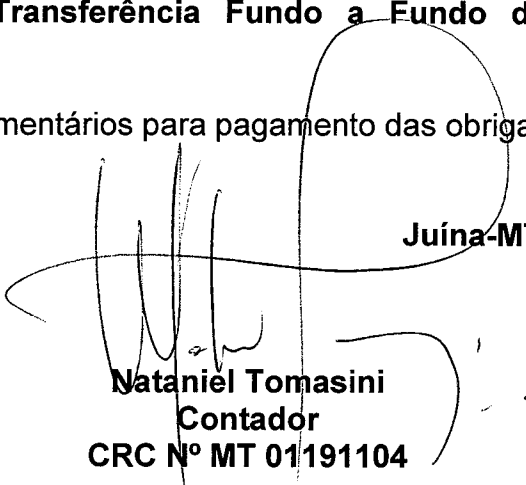
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

DOTAÇÃO: 1588 – 03.110.10.302.0016.2309.339039000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Fonte: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

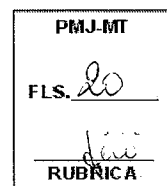
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.


Juína-MT, 30 de Julho de 2020.

Nataniel Tomasini
Contador
CRC Nº MT 01191104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**".

**DOTAÇÃO: 1588 – 03.110.10.302.0016.2309.339039000000 – VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA**

Fonte: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Atenciosamente,

JUINA – MT, 30 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 21
RUBRICA

Comunicado Interno nº 260/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 30 de julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 280-2020, sob a modalidade de DISPENSA – Nº 100/2020, referente ao objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

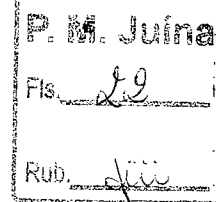
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2020;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA;
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
LOCAÇÃO DE PRÉDIO – CENTRO COVID-19;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, no sentido da possibilidade de ser considerada dispensada licitação para a contratação de empresa para fins de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Centro de Atendimento para Enfrentamento do COVID-19, conforme requisitado pelo Comunicado Interno n.º 197/2020 - Coord. Compras, datado de 30 de julho de 2020, encartado as fls. dos autos.

Inicialmente, segundo o Comunicado Interno n.º 197/2020 - Coord. Compras, já mencionado acima, o fornecimento de energia elétrica visa suprir as necessidades para o desenvolvimento de serviço público de locação de prédio para enfrentamento ao COVID-19, neste Município.

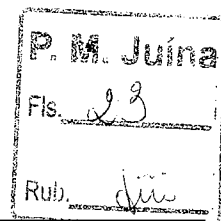
Ademais, informa que os serviços de fornecimento de energia elétrica visam suprir a demanda por energia elétrica nas diversas unidades da administração pública, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, solicitados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE - MT, para envio das cargas mensais para controle do APLIC, relativa à Unidades consumidora 6/59556-1 vigilância ambiental AFB – 6/1214947-2 Cemitério.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Informa também, que a empresa concessionária, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se da única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, fundamentando a solicitação pela contratação pela forma de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto ao preço a ser pago pela Contratação dos Serviços, é cediço, que os praticados pela Concessionária e seus respectivos encargos setoriais são criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para tornar viável a implantação das políticas do governo federal para o setor elétrico sendo, portanto, atribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL normatizar as diretrizes estabelecidas, de forma que os valores são definidos e estabelecidos pela citada Agência Nacional.

Desta forma, caso for comprovada que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A trata-se de concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, para fins de fornecimento de energia elétrica fica vislumbrada a possibilidade de contratação dos serviços pela forma direta, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação que lhe foi dado pela Lei Federal n.º 8.883/94, assim disposto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

(SUBLINHADO NOSSO).

Tanto no caso de dispensa ou de inexigibilidade de licitação deve ser observado o procedimento previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

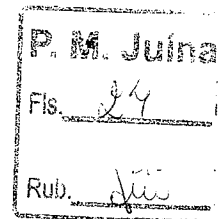
Note-se que convém seja o procedimento de dispensa ou de inexigibilidade de licitação autuado em novo processo observando-se o disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a comunicação à autoridade superior no prazo de três dias,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



para ratificação e posterior publicação, no prazo de cinco dias. Além da comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666/93 já citado, o procedimento deverá ser instruído com os elementos contidos nos incisos previstos no parágrafo único do artigo 26 supramencionado, quais sejam, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, no couber.

Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público, exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição, locação ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento ou do serviço, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

No que tange a Minuta do Contrato Administrativo, constato que por se tratar de empresa concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica, com certeza o Contrato a ser celebrado é de adesão, com regras normatizadas e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, portanto, nesse ensejo, não há minuta de contrato a ser analisada pela Procuradoria Geral do Município. No entanto, sugiro que o contrato de adesão, assim que for disponibilizado pela a empresa e antes de ser firmado pela Municipalidade, seja submetido ao crivo da Procuradoria Geral para análise das regras e diretrizes mencionada acima.

Cumpre deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

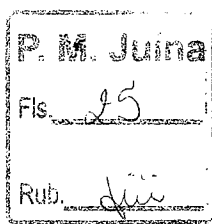
Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, desde que constando pela Autoridade Competente que a empresa, ENERGISA - Distribuidora de Energia S/A, trata-se de concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica para cumprir o objeto que se pretende contratar, fato que de *per se* preenche os requisitos de legalidade e regularidade da contratação/aquisição pela forma direta - **OPINO** pela possibilidade a luz da legislação em vigor da dispensa de licitação neste caso, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades do Centro de Atendimento para Enfrentamento do COVID-19, conforme requisitado pelo Comunicado Interno n.º 197/2020 - Coord. Compras, datado de 30 de julho de 2020, encartado as fls. dos autos.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 31 de julho de 2020.

**CRISTIANO
ZANDONA:0
2879653177**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
ZANDONA:02879653177
Dados: 2020.07.31
08:20:42 -04'00'

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 26
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** dispensada a licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXCUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO”**.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

DOTAÇÃO: 1588 – 03.110.10.302.0016.2309.339039000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Fonte: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, em 31 de Julho de 2020.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>27</u>
<u>[assinatura]</u> RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos **31** dias do mês de **Julho** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO** e o **REGISTRO** destes autos na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º **100/2020**. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 28
<i>deir</i>
RUBRICA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou dispensado o procedimento de licitação acima mencionado, para **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.”** Com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessora Jurídica, em favor da Pessoa Jurídica: **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Dispensa de Licitação no Diário Oficial de Contas – DOC, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 31 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 19
RUBRICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1588 –
03.110.10.302.0016.2309.339039000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Fonte: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DATA DO RECONHECIMENTO: 31/07/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/07/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>30</u>
<u>Juina</u> RUBRICA

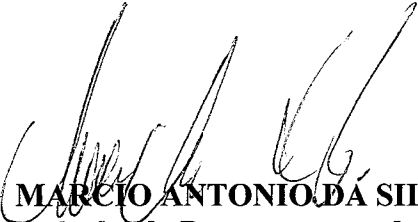
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Dispensa de Licitação n.º 100/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **31.07.2020 à 16.07.2020**.

Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juina/MT, 31 de Julho de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Licitação



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Dispensa
Nr.: 100 / 2020 - PR

Fls. 31
Rub. Juína

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

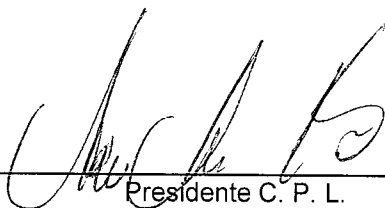
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

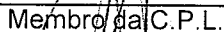
- a) Licitação Nr.: 100 / 2020
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data da Homologação: 31/07/2020
- d) Data da Adjudicação: 31/07/2020
- e) Objeto da Licitação: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

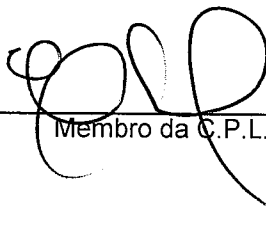
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413 -	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	1	R\$ 19.500,00
			Total de itens: 1	R\$ 19.500,00

JUÍNA-MT, sexta-feira, 31 de julho de 2020.


Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT


Membro da C.P.L.


Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Dispensa
Nr.: 100 / 2020 - PR 39

P. M. Juína
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 03.467.321/0001-99

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	473224	R\$ 19.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 19.500,00

Total do Vencedor: R\$ 19.500,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Dispensa 33
Nr.: 100 / 2020 - PR

Rub. *juí*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 100 / 2020
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data da Homologação: 31/07/2020
- d) Objeto da Licitação: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXCUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO".
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2413	ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03.467.321/0001-99	1	R\$ 19.500,00
			1	R\$ 19.500,00

JUÍNA-MT, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 - Nº 1969

Divulgação terça-feira, 4 de agosto de 2020

— Página 56

Publicação quarta-feira, 5 de agosto de 2020

CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.677.356/0001-10	02	25.000,00
---	----	-----------

Itaúba/MT, em 03 de Agosto de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 100/2020

GROSSO.

ENERGIA S.A.

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1588 – 03.110.10.302.0016.2309.359039000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Fonte: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DATA DO RECONHECIMENTO: 31/07/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/07/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 074/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NO REGIME DE EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.442/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, EUGENIA CORREA AMARILHA DOS SANTOS, matrícula nº 342, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Alimentação Escolar – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2019, com início em 03/07/2020 e retorno em 02/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/07/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 11.443/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, LUZIA MOREIRA AGUIAR, matrícula nº 150, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 Horas, referente ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 21/02/2020, com início em 01/07/2020 e retorno em 31/07/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 11.444/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1623, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Pedagógico da Educ. Infantil C/Prof. – 20 Horas, referente ao período aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2017, com início em 03/07/2020 e retorno em 02/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/07/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 11.446/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que